

---

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM**

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM**  
**RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 006/CMGM/12**

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 006/CMGM/12 12 DE DEZEMBRO DE 2012.

“ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 5º DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Guajará-Mirim (RO) aprovou e ela sanciona a seguinte:

**RESOLUÇÃO LEGISLATIVA**

**Art. 1º.** O artigo 5º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guajará-Mirim, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 5º.** Imediatamente após a posse, os vereadores réu-ni-se-ão sob a presidência do vereador que mais recentemente tenha exercido cargo na mesa ou na hipótese de não existir tal situação, do mais votado entre os presentes e havendo maioria absoluta dos membros da câmara, eleger-se-á por escrutínio aberto e nominal, um dentre eles para presidência e os demais membros da mesa diretora, em duas votações, uma destinada à eleição do presidente e subsequentemente a outra à eleição dos demais membros da mesa diretora, devendo esta observar obrigatoriamente a proporcionalidade partidária, conforme disposto no art. 18 da Lei Orgânica.

**§ 4º.** A Eleição para a renovação da Mesa Diretora, realizar-se-á obrigatoriamente na última reunião ordinária da Sessão Legislativa, empossando-se os eleitos em 1º de janeiro em Sessão Solene.

**Art. 2º.** Fica mantida a redação do § 3º do artigo 5º do Regimento Interno na conformidade com o artigo 18, § 1º da Lei Orgânica do Município.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Diretoria das Comissões, 12 de dezembro de 2012.

**CÉLIO TARGINO DE MELO**  
Presidente/CMGM/RO

**MÁRIO CEZAR DE CARVALHO GUERARD CASTRO DA SILVA**  
1º Vice-Presidente/CMGM/RO 1º Secretário/CMGM/RO

**Publicado por:**  
Lindiberto Caldeira dos Santos  
**Código Identificador:C015C486**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 24/12/2012. Edição 0848  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>